



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

5.16. REGISTO N.º 97.345/2022 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO JOÃO BATISTA DE ESPITE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 97.345/2022, do **Centro Social e Paroquial de São João Batista de Espite**, com sede na Rua da Escola, n.º 139, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo n.º 2588/2022 (alteração de edifício destinado a creche, sito na referida morada), por ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 98.624/2022, a colocar a decisão superior o cálculo das taxas a isentar, no valor de 3.486,01€, que inclui a verba (já paga) de 203,40€, de conformidade com o previsto no artigo 34.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

---- Do processo faz ainda parte a informação registada sob o n.º 4887/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **3.486,01 EUROS** A APRECIACÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO, POR SE TRATAR DE INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEVOLVER AO **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO JOÃO BATISTA DE ESPITE**, A IMPORTÂNCIA DE **203,40 EUROS**, CORRESPONDENTE À TAXA DE APRECIACÃO DO PROCESSO, CONDICIONADA À APROVAÇÃO, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém*.-----

----- *Pl'A Chefe da Divisão*,